



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste Edital, aprovado pela **Deliberação CPG/FCF nº 3/2026**, de 6 de fevereiro de 2026, torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas para ingresso no **segundo semestre de 2026**.

### 1. VAGAS E ORIENTADORES

**1.1.** Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, na área de concentração Fármacos, Medicamentos e Insumos para a Saúde. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, levando em consideração somente os candidatos aprovados.

**1.2.** A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas poderá, a qualquer momento, de forma excepcional, autorizar a abertura de novas vagas.

**1.3.** São orientadores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas com vagas:

**Dr<sup>a</sup> Adriana Franco Paes Leme**

Laboratório Nacional de Biociências  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Dr<sup>a</sup> Ana Carolina Migliorini Figueira**

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

**Dr<sup>a</sup> Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Artur Torres Cordeiro**

Laboratório Nacional de Biociências  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof. Dr. Carlos Henrique Inacio Ramos**

Departamento de Química Orgânica  
Instituto de Química, Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Catarina Raposo Dias Carneiro**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Dr<sup>a</sup> Daniela Barretto Barbosa Trivella**

Laboratório Nacional de Biociências  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Elisdete Maria Santos de Jesus**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eneida de Paula**

Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual  
Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gabriela Trindade de Souza e Silva**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gislaine Ricci Leonardi**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Gustavo Fernando Mercaldi**

Laboratório Nacional de Biociências  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Dr. Ivan Rosa e Silva**

Laboratório Nacional de Biociências  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof. Dr. João Ernesto de Carvalho**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

**Prof. Dr. Jörg Kobarg**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. José Luiz da Costa**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Karina Cogo Müller**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Drª Letícia Maria Zanphorlin Murakami**

Laboratório Nacional de Biorrenováveis  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Profª Drª Ljubica Tasic**

Departamento de Química Orgânica, Instituto de Química  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Marcelo Lancellotti**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Márcia Cristina Breikreitz**

Departamento de Química Analítica  
Instituto de Química, Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Marcio Chaim Bajgelman**

Laboratório Nacional de Biociências  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof. Dr. Marcos Jose Salvador**

Departamento de Biologia Vegetal  
Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Mary Ann Foglio**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Drª Marta Cristina Teixeira Duarte**

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e  
Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Natalícia de Jesus Antunes**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Priscila Gava Mazzola**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Rodney Alexandre Ferreira Rodrigues**

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e  
Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

**Drª Silvana Aparecida Rocco**

Laboratório Nacional de Biociências  
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Profª Drª Taís Freire Galvão**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**1.4.** As atividades dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas neste edital terão início em **agosto de 2026** e seguirão o disposto no **Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu 2026 da Universidade Estadual de Campinas**. O curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas tem duração mínima e máxima de 12 e 30 meses e o curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas tem duração mínima e máxima de 24 e 60 meses, respectivamente.

## 2. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA

**2.1.** A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas — [www.fcf.unicamp.br/ppgcf/processo-seletivo](http://www.fcf.unicamp.br/ppgcf/processo-seletivo).

**2.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
[posgraduacao@fcf.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcf.unicamp.br)



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	22 a 27/5/2026
Convocação para a prova escrita	até 5/6/2026
Banca de heteroidentificação	16/6/2026
Prova escrita	15 a 17/6, conforme convocação
Resultado da prova escrita e convocação para a apresentação do projeto de pesquisa	até 24/6/2026
Interposição de recursos	até um dia útil após a divulgação
Resultado dos recursos	até dois dias úteis após a interposição
Apresentação do projeto de pesquisa	29/6 a 3/7/2026, conforme convocação
Banca de heteroidentificação recursa)	30/6/2026
Divulgação das notas finais e classificação	até 3/7/2026
Interposição de recursos	até um dia útil após a divulgação
Resultado dos recursos	até dois dias úteis após a interposição
Matrícula	13 a 15/7/2026
Prazo final para apresentação do comprovante de submissão do pedido de bolsa à agência de fomento	1/8/2026

**2.3.** Alterações no cronograma, a critério da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas ou por motivo de força maior, serão previamente divulgadas, não cabendo qualquer espécie de reclamação ou pedido de indenização em virtude de ajustes nas datas ou horários das etapas do processo seletivo.

### **3. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**3.1.** A Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas foi estabelecida pela Instrução Normativa CPG/FCF nº 1/2024, instituída pela Deliberação CPG/FCF 75/2024 e alterada pela Deliberação CPG/FCF 2/2026.

#### **Política de Ação Afirmativa para Candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas**

**3.2.** Candidatos indígenas e candidatos com traços fenotípicos que os caracterizem como negros, de cor preta ou parda, poderão optar pela Política de Ação Afirmativa étnico-racial por meio de Ficha de Autodeclaração (Anexo II ou Anexo III).

**3.3.** A autodeclaração dos candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos deverá ser validada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por aferição visual remota via plataforma digital,

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

conduzido por Comissão de Averiguação designada pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial – CADER, vinculada à Diretoria de Direitos Humanos – DEDH da Universidade Estadual de Campinas, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

**3.4.** Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo).

**3.5.** Apenas os candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos que tiverem a autodeclaração validada terão bônus de até um ponto (1,0) acrescido à nota de cada fase do processo seletivo, respeitado o limite de dez pontos (10,0). Os candidatos que tiverem a autodeclaração invalidada permanecerão regularmente inscritos no processo seletivo, sem a concessão do bônus previsto nesta política.

### **Política de Ação Afirmativa para Candidatos com Deficiência**

**3.6.** Serão criadas vagas adicionais para candidatos com deficiência que obtiverem a nota final mínima para aprovação e forem classificados além do limite de vagas.

**3.7.** A condição do candidato optante por vagas adicionais para pessoas com deficiência deverá ser documentada em Ficha de Autodeclaração (Anexo IV) e por laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional identificado com registro no conselho de classe, em que conste o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou o código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) correspondente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, e, se houver, a indicação de adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário.

**3.8.** A condição deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo,

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 que descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência.

**3.9.** É possível optar concomitantemente por uma das políticas de ação afirmativa étnico-racial (candidato indígena ou autodeclarado negro, de cor preta ou parda) e pela política destinada a candidatos com deficiência.

### **4. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**4.1.** Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior são aplicados os mesmos prazos e as mesmas exigências de documentação (item 5 do edital) e de avaliação (item 6 do edital).

**4.2.** Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

**4.3.** O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização de seus documentos, conforme orientações publicadas pela Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas no endereço [Documentos produzidos no exterior](#).

### **5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** O período de inscrições será de **22 a 27 de maio de 2026**.

**5.2.** O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo, manifesta expressamente seu consentimento com o tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas, bem com autoriza a utilização de sua imagem, incluindo registro em fotografias, vídeos ou outros meios de reprodução audiovisual, para fins estritamente relacionados à fiscalização da prova escrita dissertativa.

**5.3.** Neste período, a inscrição deverá ser feita no Sistema de Gestão Acadêmica — SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas, no endereço [dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao](http://dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao), de acordo com as instruções nele constantes.

**5.4.** No mesmo período, a carta compromisso de orientação (Anexo I do Edital), formato Word, deve ser enviada pelo(a) orientador(a) para o endereço eletrônico

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
[posgraduacao@fcf.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcf.unicamp.br)



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

[posgraduacao@fcf.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcf.unicamp.br) à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, que tomará as providências relacionadas à assinatura eletrônica no SIGAD. Alternativamente, o documento poderá ser enviado já com assinatura eletrônica gov.br.

**5.5.** Neste período, a documentação abaixo relacionada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [posgraduacao@fcf.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcf.unicamp.br):

**Assunto:** *Inscrição Processo Seletivo PPGCF 2S/2026 – NÍVEL \_\_\_\_\_ [MESTRADO ou DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO] – \_\_\_\_\_ [NOME DO(A) CANDIDATO(A)].*

*Nome do(a) candidato(a):*

*Orientador(a) pretendido(a):*

*Título do projeto de pesquisa:*

*Declaro estar ciente do conteúdo do Edital CPG/FCF 1/2026 e autorizo o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para a finalidade específica de participação no processo seletivo.*

*Informo que desejo / não desejo concorrer a bolsa de estudos.*

Em anexo, deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, em arquivos numerados e identificados com o nome do candidato:

### 5.5.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Arquivo	Descrição
<b>01_Ficha_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Ficha de inscrição</b> Arquivo contendo a Ficha de Inscrição gerada no SIGA, conforme item 5.3 do edital, sendo dispensada a assinatura
<b>02_Identidade_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Carteira de Identidade e CPF</b> Arquivo contendo ou cópia digitalizada da Carteira de Identidade Nacional ou da Carteira de Identidade com número do RG e número do CPF, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (estrangeiro residente no Brasil), ou página de identificação de passaporte válido (estrangeiro residente no exterior, sem CPF). Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
[posgraduacao@fcf.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcf.unicamp.br)



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

Arquivo	Descrição
	Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento
<b>03_Certidao_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Certidão de Nascimento ou Casamento</b> Arquivo contendo cópia digitalizada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
<b>04_Diploma_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Diploma de graduação</b> Arquivo contendo cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau, ou por declaração emitida pela secretaria acadêmica responsável
<b>05_Historico_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Histórico Escolar</b> Arquivo contendo o Histórico Escolar do curso de Graduação a que se refere o diploma apresentado
<b>06_Projeto_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Projeto de Pesquisa</b> Arquivo contendo o projeto de pesquisa, apresentado de maneira clara e objetiva, seguindo o <a href="#">modelo sugerido pela FAPESP (fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa)</a> , ou seja: ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, com: 1) Resumo (máximo 20 linhas); 2) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; 3) Objetivos; 4) Plano de trabalho e cronograma de sua execução; 5) Material e métodos; 6) Forma de análise dos resultados
<b>07_Lattes_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Currículo Lattes documentado</b> Arquivo contendo <i>Curriculum Vitae</i> gerado na Plataforma <i>Lattes</i> , com respectivas comprovações (certificados, declarações etc.), contendo, em arquivo único: i) Identificação (nome, endereço, nascimento, contato), ii) Formação acadêmica (títulos e instituições); iii) Bolsas (iniciação científica, estágios e outras, com nomes de orientadores e instituições); iv) Publicações e apresentações de trabalhos em congressos; v) Atividades didáticas; vi) Prêmios; vii) Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações)
<b>08_Carta_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Carta de apresentação</b> Arquivo contendo carta de apresentação endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, em formato livre, descrevendo experiências prévias e as motivações para cursar a pós-graduação

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

### 5.5.2. DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA INSCRIÇÃO

Arquivo	Descrição
<b>Anexoll.pdf</b>	<b>Autodeclaração de candidato optante pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos</b> Arquivo contendo a autodeclaração assinada
<b>Anexolll.pdf</b>	<b>Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e Carteira de identidade na qual conste origem e etnia</b> Arquivo contendo autodeclaração assinada ou a documentação comprobatória
<b>AnexolV.pdf</b>	<b>Autodeclaração de candidato com deficiência</b> Arquivo contendo autodeclaração assinada
<b>AnexolV_Laudo.pdf</b>	<b>Laudo de candidato com deficiência</b> Laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional especialista identificado com registro no conselho de classe, em que conste a descrição da deficiência, por meio do código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou o código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) correspondente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, e, se houver, a indicação de adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário.
<b>09_Mestrado_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Diploma de Mestrado</b> Caso a inscrição pleiteada seja para o doutorado, Diploma de Mestrado, ata de defesa ou ainda declaração do(a) orientador(a) com previsão de data de defesa até 31 de julho de 2026
<b>10_Distancia_NomeCandidato.pdf</b>	<b>Solicitação de aplicação de prova a distância</b> Carta assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a) com a justificativa para apresentação do projeto a distância, de acordo com o item 6.5 do Edital

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

### 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas designará Comissão Examinadora que procederá à elaboração, análise e correção de todas as etapas do Processo Seletivo.

**6.2.** As etapas do processo seletivo serão realizadas em língua portuguesa e alternativamente poderão ser realizadas em língua inglesa, a pedido do candidato e com anuência do(a) orientador(a) pretendido(a), devidamente informada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp.

**6.3.** A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado dar-se-á mediante a realização das seguintes etapas:

#### 6.3.1. PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

- Os candidatos realizarão uma prova escrita dissertativa em que serão avaliados em sua capacidade de análise e interpretação de dados e de textos científicos em português (mestrado) ou em inglês (doutorado), na Área de Ciências Farmacêuticas.
- A prova terá duração de duas horas e será aplicada de forma síncrona a todos os candidatos a distância, por meio virtual, na mesma data e horário. Os candidatos receberão as instruções de *login* na plataforma de avaliação após a aprovação das inscrições.
- Esta etapa é eliminatória, sendo 5,0 (cinco pontos), já acrescida a bonificação prevista pela Política de Ação Afirmativa Étnico-Racial, a nota mínima para aprovação e convocação para a apresentação do projeto de pesquisa.

#### 6.3.2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Cada candidato apresentará o projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, e em seguida será arguido pela Comissão Examinadora por até 20 (vinte) minutos. Os candidatos que excederem o tempo máximo de apresentação serão interrompidos e terão desconto de nota.
2. A apresentação deverá conter minimamente Introdução, Objetivo, Materiais e Métodos, e cronograma de execução das atividades.

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

3. O candidato será avaliado pela qualidade do projeto escrito, conforme os critérios estabelecidos pela FAPESP: a definição, a pertinência, a originalidade dos objetivos e a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere; fundamentação científica e os métodos empregados; a adequação do projeto a um programa e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto; e por sua capacidade de expressar, com clareza, seu conhecimento sobre o tema de pesquisa, devendo demonstrar preparação para a execução do projeto, que deverá ser compatível com a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).
4. Esta etapa é eliminatória, sendo 5,0 (cinco pontos), já acrescida pela bonificação prevista pela Política de Ação Afirmativa Étnico-Racial, a nota mínima para aprovação.

**6.4.** Cada membro da Comissão Examinadora emitirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada etapa de avaliação. A nota final de cada etapa será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão, acrescida da bonificação prevista pela Política de Ação Afirmativa Étnico-Racial. A nota final corresponderá à média simples das notas das duas etapas.

**6.5.** Desde que solicitem a aplicação diferenciada no ato da inscrição, poderão fazer a apresentação do projeto de pesquisa por meio virtual: a) candidatos residentes em municípios distantes mais de duzentos (200) quilômetros do município de Campinas, por via rodoviária, b) candidatos estrangeiros residentes no exterior e c) candidatos brasileiros que estejam fora do país.

**6.6.** Para a realização das provas a distância, será de total responsabilidade do candidato providenciar conexão à internet estável e computador com câmera e microfone em pleno funcionamento, observando a data e o horário de convocação e, se aplicável, o fuso horário. Em hipótese alguma a prova será postergada ou terá período estendido.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A média final de todas as etapas, que corresponderá à média simples das notas das duas etapas, sem arredondamentos, será a base da classificação final dos candidatos, sendo 5,0 (cinco) a nota final mínima para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

**7.2.** Caso haja empate na classificação final, serão utilizados como critérios de desempate:

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

- a) Opção por Política de Ação Afirmativa;
- b) Maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) Maior nota na apresentação do projeto;
- d) Maior nota na análise do Currículo Lattes. A Comissão avaliará os seguintes itens constantes do Currículo Lattes:
  - i. Formação e desempenho acadêmico (Histórico Escolar de graduação e Histórico Escolar de mestrado, caso o ingresso seja para o doutorado);
  - ii. Publicações de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais;
  - iii. Apresentações de trabalhos em congressos nacionais e internacionais;
  - iv. Estágios, iniciação científica e outras atividades científicas com ou sem bolsa;
  - v. Atividades didáticas (experiência didática prévia, monitoria em disciplinas etc.);
  - vi. Prêmios;
  - vii. Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações).

**7.3.** Caso o empate persista, a Comissão de Pós-Graduação definirá critérios adicionais objetivos de desempate aprovados pela maioria dos membros.

**7.4.** Todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ingressar no Programa, até o limite das vagas disponibilizadas para cada nível previsto no item 1.1. do Edital.

**7.5.** Os candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas constarão em lista de espera. A convocação para matrícula será feita por ordem de classificação e estará condicionada à desistência de candidato mais bem classificado e ao limite de vagas previsto no item 1.1. do Edital.

## **8. BOLSAS DE ESTUDO**

**8.1.** A aprovação no processo seletivo não implica na concessão imediata de bolsa de estudo.

**8.2.** A atribuição das bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior – CAPES, na modalidade Demanda Social, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, dar-se-á por ordem de classificação neste processo seletivo. A critério da Comissão de Pós-

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, poderá ser implementada nova forma de classificação para a lista de espera em 2027.

**8.3.** A atribuição de bolsas do Programa está condicionada à comprovação de solicitação de bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP ou outra agência de fomento, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) a apresentação de comprovante de submissão do respectivo projeto até a data de **1º de agosto de 2026**. Mediante solicitação justificada, o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**9.1.** Após a divulgação da relação de candidatos aprovados em cada fase do processo seletivo, o candidato terá 1 (um) dia útil para interposição de recurso por escrito pelo e-mail **posgraduacao@fcf.unicamp.br**, em carta endereçada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, que fará a análise do mérito.

**9.2.** O recurso interposto será respondido por endereço eletrônico e a publicação de seu deferimento ou indeferimento, e da classificação final retificada, se for o caso, será feita na página do Programa de Pós-Graduação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 6 de fevereiro de 2026.

**Retificado em 8 de abril de 2026**

**Profª Drª Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya**

Coordenadora de Pós-Graduação  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

### ANEXO I. CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À CPG/FCF,

*Declaro que, no caso de aprovação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, em nível de \_\_\_\_\_, assumirei sua orientação, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Catálogo 2026 dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.*

**[Aqui, deve-se incluir um breve resumo descrevendo a interação entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), o laboratório e o grupo de pesquisa (estágio, colaboração etc.), bem como a descrição de experiência prévia na área de pesquisa; experimentos já realizados, se for o caso; disciplinas cursadas no PPG como estudante especial etc.]**

A orientação respeita o princípio da impessoalidade e está de acordo com a [Informação CCPG/003/2015](#).

Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

---

**NOME POR EXTENSO**

**A carta deve ser enviada previamente à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas no formato Word para assinatura eletrônica no SIGAD, ou deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br**

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

### **ANEXO II. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, declaro que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do(a) candidato(a)

**A declaração deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br**

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Cândido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

### ANEXO III. DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_/\_\_/\_\_, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, para fins de ocupação de  
vaga destinada a candidato indígena, que pertenço a etnia  
\_\_\_\_\_.

( ) resido em terra indígena ( ) resido em área urbana

Nome da Localidade:

Endereço

Município:

Estado:

Telefone: ( )

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do(a) candidato(a)

**É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de  
2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:**

_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Cédula de identidade da Liderança Indígena	_____ Cédula de identidade da Liderança Indígena

**A declaração pode ser substituída por Registro Administrativo de Nascimento  
Indígena (RANI) e Carteira de identidade na qual conste origem e etnia**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

**Retificado em 8 de abril de 2026**

### **ANEXO IV. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do(a) candidato(a)

**A declaração deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br**

**Este documento deverá estar acompanhado de laudo original digitalizado conforme os itens 3.7 e 3.8 do Edital**

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br

---

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA CHRISTINE HELENA F SAWAYA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 09/04/2026, às 10:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
C7F8ACC0 E6224275 A436664E 900EBFAE

